



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA O BIÊNIO 2023-2025, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/FCA/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023, NAS ATRIBUIÇÕES DE SUA FUNÇÃO, ESTABELECE ABAIXO:

**REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO AOS CARGOS DE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
COORDENAÇÕES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE
JORNALISMO, CINEMA E AUDIOVISUAL E PUBLICIDADE E
PROPAGANDA - BIÊNIO 2023-2025**

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Artigo 1º - A escolha de candidato(a)s para os cargos de Chefe de Departamento de Comunicação e Coordenações de Ensino de Graduação dos Cursos de Jornalismo, Cinema e Audiovisual e Publicidade e Propaganda para o biênio 2023-2025 far-se-á por meio de consulta à comunidade, segundo as disposições do presente regulamento, por meio de voto eletrônico e secreto em sistema disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, em **19 de abril de 2023** no período das 08:00 às 18:00 (horário de Mato Grosso).

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral ficará encarregada de coordenar e fazer observar as normas deste processo.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral será extinta tão logo concluem os trabalhos, obrigando-se a encaminhar os nomes do(a)s



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

candidato(a)s mais votado(a)s com os resultados finais da eleição à Congregação da Faculdade de Comunicação e Artes.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - Têm direito a se candidatar aos cargos de Coordenação de Curso de Graduação e Chefia de Departamento o(a)s docentes efetivo(a)s ativo(a)s lotado(a)s no Departamento de Comunicação, desde que não componham a Comissão Eleitoral da presente consulta.

CAPÍTULO IV DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - O Colégio Eleitoral é composto por docentes e técnicos-administrativos ativos lotado(a)s no Departamento de Comunicação e por discentes regularmente matriculado(a)s nos cursos de graduação presencial de Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Radialismo, Jornalismo e Cinema e Audiovisual, no período letivo de 2022/2.

Artigo 6º - Eleitores que pertencerem a mais de uma das categorias mencionadas terão direito a 01 (um) único voto, de acordo com os critérios seguintes:

- I. Docente/discente votará como docente;
- II. Técnico-administrativo/discente votará como técnico-administrativo.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Artigo 7º - A inscrição de candidato(a)s interessado(a)s em concorrer aos cargos de Chefe de Departamento de Comunicação e Coordenações de Ensino de Graduação dos Cursos de Jornalismo, Cinema e Audiovisual e Publicidade e Propaganda será **de 0h de 29 de março às 23h59 de 31 de março de 2023 (horário de Mato Grosso)**, através de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

processo via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), iniciando o processo na área da FCA-Depto. Comunicação.

§ 1º - O requerimento de inscrição deverá ser realizado pelo(a) candidato(a), via SEI, em Ficha de Candidatura devidamente assinada (Anexo I), e em conformidade ao cronograma previsto neste edital (Anexo II), endereçado à FCA-Depto. de Comunicação, pelo processo tipo “PROCESSO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DE CURSO”, independente se a candidatura referir-se à chefia ou a uma das coordenações.

§ 2º - O(A)s candidato(a)s deverão comprovar o atendimento aos requisitos do Artigo 4º deste Regulamento, apresentando no ato da inscrição Histórico Funcional atualizado, emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Mato Grosso ou por meio eletrônico, no [sítio http://sistemas.ufmt.br/listafichafuncional/Login/Login.aspx](http://sistemas.ufmt.br/listafichafuncional/Login/Login.aspx).

§ 3º - Caso o(a) candidato(a) seja mais conhecido por nome diferente daquele registrado em seu assento funcional, deverá informar em sua inscrição, caso queira que o apelido conste na cédula de votação.

§ 4º - Ao se inscreverem, o(a)s candidato(a)s comprometem-se a acatar as normas deste Edital.

Artigo 8º - A relação do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida e indeferida será divulgada no dia **3 de abril de 2023** a partir das 17:00, via comunicado SEI.

Artigo 9º - Da decisão que indeferir a inscrição de candidato(a)s caberá recurso à Comissão Eleitoral, via Processo SEI, com justificativa dos motivos pelos quais recorre da decisão proferida. O processo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, impreterivelmente, **até as 23h59 de 4 de abril de 2023**, via processo SEI, à FCA-Depto. de Comunicação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado do julgamento do(s) recurso(s) e a relação final do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s **até as 17 horas do dia 5 de abril de 2023**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

CAPÍTULO VI DA CAMPANHA

Artigo 10º - Todo processo de divulgação da campanha de trabalho será pela internet ou presencial.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral não informará aos(às) candidato(a)s os contatos pessoais dos votantes.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral, visando o exercício da democracia institucional, promoverá sessão virtual para apresentação de propostas, para a qual serão convidado(a)s a participar, em igualdade de condições, todo(a)s o(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas ao pleito para os cargos de Chefe de Departamento de Comunicação e Coordenações de Ensino de Graduação dos Cursos de Jornalismo, Cinema e Audiovisual e Publicidade e Propaganda.

§ 1º - Será definida uma sessão de apresentação de propostas, a ser dividida em quatro partes, sendo uma para cada um dos cargos previstos para este pleito e já definidos no Artigo 1º deste regulamento.

§ 2º - Caso existam duas ou mais candidaturas para cada cargo, criar-se-á uma sessão específica para os casos em que houver debate.

§ 3º - O horário de cada sessão será definido levando-se em consideração o que for acordado com o(a)s candidato(a)s, tendo a duração de até uma hora, **entre os dias 10 e 12 de abril de 2023**, em data e horário a ser acordado com o(a)s candidato(a)s.

§ 4º - A Comissão Eleitoral fará a condução da sessão virtual, designando alguém dos seus membros ou convidando pessoa especializada para esta finalidade.

§ 5º - As perguntas deverão ser encaminhadas **até as 23h59 do dia 9 de abril de 2023** ao mediador da sessão, através do e-mail comissaoeleitoralcos@gmail.com.

§ 6º - Não serão permitidas perguntas impróprias ou de cunho exclusivamente pessoal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Artigo 12 - A preparação do sistema, com a criação das urnas e configuração da cédula de votação, será realizada pela STI, mediante entrega de listas e CPFs de todos o(a)s votantes pela Comissão Eleitoral.

Artigo 13 - Organizar-se-ão urnas separadas para cada um dos cargos desta eleição, observando-se o colégio eleitoral específico de cada cargo.

§ 1º Para o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação: votam todos o(a)s docentes e técnicos-administrativos lotado(a)s no Departamento (urna servidores Chefia) e o(a)s discentes regularmente matriculado(a)s nos cursos de graduação presencial de Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Radialismo, Jornalismo e Cinema e Audiovisual, no período letivo de 2022/2 (urna estudantes Chefia).

§ 2º Para o cargo de Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Jornalismo: votam o(a)s docentes lotado(a)s no Departamento, que ministram aulas no curso de Jornalismo, a técnica-administrativa lotada na Coordenação de Ensino (urna servidores Jornalismo) e o(a)s discentes regularmente matriculado(a)s nos cursos de graduação presencial de Comunicação Social/Jornalismo e Jornalismo - Bacharelado, no período letivo de 2022/2 (urna estudantes Jornalismo).

§ 3º Para o cargo de Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Cinema e Audiovisual: votam o(a)s docentes lotado(a)s no Departamento, que ministram aulas no curso de Radialismo e no de Cinema e Audiovisual, a técnica-administrativa lotada na Coordenação de Ensino (urna servidores Cinema) e o(a)s discentes regularmente matriculado(a)s nos cursos de graduação presencial de Cinema e Audiovisual e Radialismo, no período letivo de 2022/2 (urna estudantes Cinema).

§ 4º Para o cargo de Coordenador(a) de Ensino de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

Graduação do Curso de Publicidade e Propaganda: votam o(a)s docentes lotado(a)s no Departamento, que ministram aulas no curso de Publicidade e Propaganda, a técnica-administrativa lotada na Coordenação de Ensino (urna servidores Publicidade) e o(a)s discentes regularmente matriculado(a)s no curso de graduação presencial de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, no período letivo de 2022/2 (urna estudantes Publicidade).

Artigo 14 - O escrutínio secreto será realizado **no dia 19 de abril de 2023, das 8:00 às 18:00 (horário de Mato Grosso)**, em consulta virtual eletrônica providenciada pela Secretaria de Tecnologia e Informática (STI) da UFMT.

Parágrafo único - Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica por parte da UFMT que inviabilizem o acesso ao Sistema e-Votação UFMT, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

Artigo 15 - Eleitore(a)s votarão utilizando o CPF e uma senha gerada pelo Sistema e-Votação. Essa senha é única e será encaminhada pela STI para o(a) votante através do e-mail informado pela comissão.

§ 1º O voto é facultativo, pessoal, direto, uninominal e secreto, sendo necessária a identificação do(a) eleitor(a) no sistema e-Votação UFMT.

§ 2º Cabe ao(à) eleitor(a) a verificação e correção de seu e-mail nos assentos funcionais junto a seu departamento ou, no caso dos discentes, no sistema SIGA ou PORTAL ACADÊMICO.

CAPÍTULO VII DA PROPORCIONALIDADE E APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 16 - O peso será de 70% para docentes e técnico-administrativos e 30% para discentes, considerando o número de eleitores de cada categoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

Artigo 17 – O percentual de votos ponderados por candidato(a) será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$if = 70.\left(\frac{NDT}{ndt}\right) + 30.\left(\frac{NA}{na}\right)$$

Onde:

if é o índice final do candidato

NDT é o número de votos válidos dos docentes e técnicos para o candidato

ndt é o número total do colégio eleitoral de docentes e técnicos

NA é o número de votos válidos dos discentes para o candidato

na é o número total do colégio eleitoral de discentes

Artigo 18 – Cabe à STI realizar a contagem dos votos das urnas, especificando os votos nulos e em branco, bem como o número de abstenções, e à Comissão Eleitoral registrar o resultado em ata.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2023.

Thiago Cury Luiz
Presidente da Comissão Eleitoral
PORTARIA Nº 10/FCA/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
E-mail para contato: comissaoeleitoralcos@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS
DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
COORDENAÇÕES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE
JORNALISMO, CINEMA E AUDIOVISUAL E PUBLICIDADE E
PROPAGANDA - BIÊNIO 2023-2025**

Cuiabá, ____ de março de 2023.

À COMISSÃO ELEITORAL

Prezados Senhores,

Eu, _____, cadastrado(a)
no SIAPE sob nº _____, portador(a) do CPF nº _____ e
do documento de identidade RG nº _____, venho por meio
deste, solicitar minha inscrição para participar do Processo Eleitoral de 19 de
abril de 2023, para o cargo de

- () Chefe de Departamento de Comunicação
() Coordenador(a) de ensino de graduação do curso de Jornalismo
() Coordenador(a) de ensino de graduação do curso de Cinema e Audiovisual
() Coordenador(a) de ensino de graduação do curso de Publicidade e Propaganda

de acordo com o REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÕES DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE JORNALISMO, CINEMA E AUDIOVISUAL, E
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BIÊNIO 2023-2025.

Declaro ainda **ter conhecimento e concordar** com os termos deste Regulamento.

Atenciosamente,

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

ANEXO II

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÕES DE ENSINO
DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE JORNALISMO, CINEMA E
AUDIOVISUAL, E PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BIÊNIO 2023-2025**

Inscrições das candidaturas	29 a 31 de março de 2023, via SEI
Relação das candidaturas deferidas e indeferidas	3 de abril de 2023
Recurso contra indeferimento de inscrição	4 de abril de 2023
Resultado do julgamento do recurso e relação final das candidaturas deferidas	5 de abril de 2023
Divulgação das propostas de trabalho (debate em <i>live</i>)	Entre 10 e 12 de abril de 2023, horários a serem definidos
Votação	19 de abril de 2023, das 8:00 às 18:00 horas
Apuração dos votos	20 de abril de 2023
Divulgação do Resultado final	20 de abril de 2023